

Sobre a questão dos direitos humanos

Vera Rudge Werneck
DIRETORA DO COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA

Muito se tem discutido sobre a questão dos direitos humanos. Sendo esta uma questão ética, é bom que seja assim. Cabe à ética refletir sobre o princípio da moral que exige que se faça o bem e se evite o mal, e que não se faça ao próximo o que não se quer que façam a si mesmo, na busca do aprimoramento humano.

Embora seja esse o objetivo de todos os códigos de ética e declarações sobre direitos humanos, inclusive o do atual Programa Nacional de Direitos Humanos do governo brasileiro, vai ser sempre necessário precisar o fio condutor, os princípios fundamentais que os guiam. Importa sempre desvelar a linha mestra que se esconde sob os seus diversos artigos.

Voltando-se, como sempre, aos gregos, vai-se encontrar na lenda de Prometeu como é relatada por Platão no Protágoras, a afirmação de que, depois de terem-se os homens tornado in-

teligentes, constatou Zeus que a humanidade continuava correndo o risco de extinguir-se, pois, guiados apenas por ela seus membros, matar-se iam uns aos outros. Enviou então Mercúrio, o mensageiro dos deuses, com a incumbência de trazer a toda a humanidade dois valores sem os quais ela não sobreviveria: Pudor e Justiça.

Pudor no sentido de respeito pela vida, pela integridade física, pela liberdade de escolha do modo de viver; e justiça como o reconhecimento do direito de cada um ao que lhe é devido.

Podem-se perceber os valores respeito e justiça sendo tomados como referenciais em códigos de leis, em declarações de princípios e outras manifestações da ética entre os povos.

O cristianismo vai enriquecer essa visão trazendo a noção da dignidade do homem como criatura e filho de Deus redimido pelo sacrifício de seu próprio Filho. Nela se constitui a noção de pessoa humana, englobando na sua dignidade o corpo, a racionalidade, a vontade livre e a sensibilidade. Somente ela, a pessoa humana, é

capaz de pensamento racional, de liberdade, de responsabilidade e de amor.

E portanto sagrada a sua dignidade, dela decorrendo a sua liberdade para pensar e agir desde que respeitado o igual direito do outro.

Introduz-se então um novo paradigma, um novo princípio condutor para o viver individual e social: a dignidade da pessoa humana.

Sobre esses pilares repousa o princípio político da democracia. Respeito ao direito de todos e não apenas de alguns, mesmo que sejam os mais numerosos.

A comunidade humana organiza-se então num Estado elegendo um governo que assegure o direito à vida para todos, em qualquer fase em que ela se encontre, a dignidade pessoal, a liberdade de pensamento e de ação.

O Estado, de acordo com o princípio da subsidiariedade, garantiria a universalidade dos direitos ajudando os membros do corpo social a agirem por si mesmos sem se substituírem a eles.

Caberia a ele um papel supletivo de coordenação e promoção do bem comum suprindo as deficiências e dificuldades da sociedade em geral.

O critério último da ética não seria, portanto, o Estado, mas a consciência de cada um, expressão da própria dignidade da pessoa humana. . .

Sendo o indivíduo uma “pessoa humana”, é, por isso mesmo, sujeito de deveres e de direitos, e todas as tentativas de declaração e enumeração dos direitos humanos visam apenas explicitá-los e desdobra-los para facilitar sua compreensão. Sob essa ótica, no esforço para desvelar o princípio gerador, a força motriz, percebe-se uma vagarosa mas constante melhoria nos padrões éticos da humanidade guiados pela exigência, cada vez maior, de respeito e justiça.

Pode-se aqui registrar o pensamento do padre Laércio Dias de Moura na sua obra *A dignidade da pessoa e os direitos humanos* quando afirma: “A meu ver, uma grande e pro-

missora transformação ocorrida no decorrer do século 20, que acaba de expirar, reside na aceitação universal que alcançou o conceito de pessoa humana, com uma dignidade e direitos consequentes que se impõem ao respeito não só de todos individualmente mas, sobretudo, do próprio Estado e dos organismos internacionais” (2002, pág. 9).

O cristianismo, porém, junta algo mais, aprimorando o viver ético da humanidade: o princípio da *cáritas*, do amor como valor maior. Esse princípio, apresentando-se como uma força motriz, dá um diferente matiz aos direitos humanos, muda o rumo da História como uma nova bússola apontando para um novo norte, ou seja, um novo critério de valor para toda ação humana.

Percebe-se então a necessidade de ir além das aparências, de descobrir no discurso a conotação da sua linguagem, de desvelar os referenciais, de buscar, não apenas conhecer as informações, mas a linha mestra que as conduz, de encontrar, enfim, o fio da meada,